



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

CNPJ 46.613.196/0001-90

DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

PROCESSO n.º 019/2025

INEXIGIBILIDADE n.º 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SEU MOÇO, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL, ATRAVÉS DA EMPRESA EXCLUSIVA EM SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., NESTE MUNICÍPIO DE SALES/SP.

Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO. É inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

I – Da Inexigibilidade de Licitação

A situação de inexigibilidade de licitação caracteriza-se, neste caso, pela inviabilidade de competição, o que permite a contratação direta com fundamento no artigo Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Trata-se da contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

Neste caso, o primeiro critério de reconhecimento artístico pela opinião pública relaciona-se à carreira do artista escolhido, não pairando nenhuma dúvida que o artista “SEU MOÇO” possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que o Município se propõe a disponibilizar aos munícipes de Sales e região.

A documentação constante dos autos corrobora as afirmações de reconhecimento do talento dos artistas, sobretudo por suas biografias pessoais e discografia de álbuns divulgados.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

A contratação através de empresário é resultado da exclusividade da empresa em agenciar, comercializar e produzir o show do artista, conforme Contrato de Exclusividade Artística anexados aos autos.

II – Das razões de escolha do(a) Contratado(a):

O motivo da contratação através de empresário, conforme antes exposto, fundamenta-se na exclusividade que a mesma detém para representação do artista “SEU MOÇO”, vez que, apresentou declaração de que a empresa pertence ao próprio artista;

As razões de escolha do artista, além do reconhecimento de seu talento, se relacionam com o estilo musical que o consagraram, bem como de possuir um repertório eclético. Sendo uma apresentação aberto ao público, o repertório do artista apresenta grande compatibilidade com a natureza do evento e o público alvo ao qual se destina.

III – Da justificativa do preço

Considerando que o preço do cachê cobrado pelo artista está diretamente ligado ao seu talento e ao reconhecimento da mídia e da opinião pública, não há subsídios suficientes que permitam documentar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados pelo mercado.

Isso porque é impossível a comparação objetiva de preços. A qualidade artística é de natureza subjetiva e é passível de diferentes avaliações, variáveis de acordo com as preferências pessoais de cada pessoa.

Sendo impossível mensurar objetivamente a compatibilidade de preços, a aceitação dos valores está condicionada ao princípio da razoabilidade.

Neste caso, é razoável ao Poder Público pagar pela apresentação do artista o mesmo preço cobrado por ele, quando contratado pela iniciativa privada ou outros órgãos públicos, evitando-se que o contratado cobre preços abusivos da Administração.

Sendo assim, o montante do valor contratado, fixado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a apresentação, encontra-se dentro da média de preço cobrado pelos artistas nas apresentações contratadas com outros órgãos públicos, que gira em torno do valor proposto pela apresentação (show), conforme comprovado por cópias



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

de notas fiscais constante nos autos, demonstrando a inexistência de abuso e a consequente razoabilidade do preço.

Estando demonstrada a hipótese de inexigibilidade de licitação, instruída com as razões de escolha dos contratados e da justificativa dos preços, mostram-se presentes os pressupostos dos artigos Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III – Da Decisão

Acolho as Justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica e, com fundamento no artigo Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação com a empresa **SM SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.257.433/0001-00, com sede no Município de São José do Rio Preto/SP, na Rua José Agreli, n.º 387, Apartamento 22, Sala 01, Jardim Panorama, CEP: 15.091-190, neste ato representado por **Ricardo Nabuco Vançan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 35.052.314-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 318.199.468-51, residente e domiciliado no Município de São José do Rio Preto/SP, na Rua João Lopes Doce, n.º 181, Parque Residencial Damha, CEP: 15061-727, pelo valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Publique-se, para os fins da Lei 14.133/2021

Sales/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Roseli Comparetto dos Santos
Secretaria Municipal de Administração